



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 721, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.080,93 (dez mil e oitenta reais e noventa e três centavos) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0023.2082 – Brasil Carinhoso

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(905).....R\$ 80,93

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(826).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.080,93

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I – a utilização, no valor de R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa centavos) referente rendimentos de aplicação dos valores recebidos do Programa Brasil Carinhoso – Recurso 1072.

II - a redução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

08.244.0010.1001 – Transf. de Auxílios e/ou Subvenções

3.4.4.5.0.42 – Auxílios.....(903).....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Maio de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento